



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.381

Altera o art. 8º da resolução CUNI nº 1.480.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 338ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 8º da Resolução CUNI nº 1.480;

Considerando os termos da Constituição da República, da Lei 8112/90, da jurisprudência brasileira consolidada nos julgados do STJ (RMS 13.649/RS, Rel. Ministro Jorge Scartezzini, Quinta Turma, julgado em 21/11/2002, DJ 17/02/2003, p. 307 e RMS 859/RJ, Rel. Ministro José de Jesus Filho, Segunda Turma, julgado em 11/12/1991, DJ 17/02/1992, p. 1364),

R E S O L V E:

Alterar o art. 8º da Resolução CUNI nº 1.480, revogando o seu inciso III, alíneas a), b) e c).

Ouro Preto, 24 de novembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente